



L E I Nº 4.396, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONTRATO DE REPASSES Nº0160448-60/2003, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Contrato de Repasses Nº0160448-60/2003, firmado com o Ministério do Esporte, para execução de Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor de R\$ 38.400,00, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1.128 – Construção de Infra-Estrutura Esportiva – Contrato Nº0160448-60/2003
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.400,00

TOTAL.....R\$ 38.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 38.400,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 7.680,00, conforme descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.100 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)R\$ 7.680,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal